

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ref.:

PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 054/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.451/6.525/2025

MICROSENS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.126.950/0011-26, estabelecida na Rod. Gov. Mario Covas, nº 3255, Sala 06, Bairro Padre Mathias, CEP: 29157-100, Cariacica/ES, vem, por seu representante legal que adiante subscreve, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 165, da Lei 14.133/2021, Item 09, e seus subitens, as fls. 14 do Edital, e demais disposições aplicáveis, interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão do Sr. Pregoeiro, que declarou a empresa **JM COSTA IINFORMATIICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 50.676.270.0001-95, como vencedora do certame para o **Item 01 (41 unidades de Tablet) do edital**, conforme as razões adiante aduzidas.

1. DA SÍNTESE FÁTICA:

Inicialmente, pertinente ressaltar que a Recorrente possui 40 (quarenta) anos de história, intensificando a produção industrial de microcomputadores e equipamentos de informática, fortalecendo as atividades no varejo eletrônico, sem deixar de contemplar o fortalecimento das relações com o mercado governamental e corporativo, primando pela excelência dos trabalhos prestados (<http://www.microsens.com.br/mercado-governamental>).

Portanto, desde 1984 a Recorrente atua junto ao mercado governamental e, em razão de sua expertise no atendimento aos Órgãos Públicos, participou do **PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 054/2025**, cujo objeto é a “ **Aquisição de Computadores, Periféricos e Tablets para as Secretaria de Promoção Social e Ação Comunitária e Secretaria de Saúde**”.

A empresa **JM COSTA IINFORMATIICA LTDA**, foi declarada vencedora do certame para o fornecimento do **Item 01 (41 unidades de Tablet) do edital**.

Contudo, analisando-se a proposta apresentada pela empresa Recorrida, essa Recorrente manifestou intenção de recorrer no sistema.

Assim sendo, após a análise da proposta apresentada pela empresa **JM COSTA IINFORMATIICA LTDA**, constatou-se o descumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, tendo em vista que ofertou modelo de equipamento que não atende integralmente às exigências técnicas previstas no Edital, além do fato que o preço do produto ofertado está muito superior ao preço de mercado, razão pela deve ser **DECLASSIFICADA DO CERTAME**.

2. DAS RAZÕES DE REFORMA:

2.1 DO MODELO DE EQUIPAMENTO OFERTADO – NÃO ATENDE INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO EDITAL – PREÇO MUITO SUPERIOR AO VALOR DE MERCADO - DESCLASSIFICAÇÃO:

O edital determina as fls. 29 que o modelo de equipamento ofertado para o **Item 01 (41 unidades de Tablet)** deverá conter as seguintes características técnicas:

TABLET

Características Gerais

Memória RAM: 12 GB

Armazenamento Interno: 256 GB

Expansão via Cartão: Micro SDXC até 1,02 TB

Sistema Operacional

Sistema Mínimo: Android 13

Interface Personalizada: One UI 5.1 ou equivalente

Tela

Tamanho da Tela: 11 polegadas

Resolução Mínima: 1600 x 2560 pixels

Densidade de Pixels: 274 ppi

Processamento

Processador Mínimo: Octa-Core (1x 3.36 GHz + 2x 2.8 GHz + 2x 2.8 GHz + 3x 2.0 GHz)

Chipset: Equivalente à arquitetura Cortex-X3 / Cortex-A715 / Cortex-A710 / Cortex-A510

Processador Gráfico Mínimo: Adreno 740 ou equivalente

Câmeras

Traseira Mínimo: 13 MP com flash e gravação em 4K

Frontal Mínimo: 12 MP

Conectividade

Rede Móvel (Nano-SIM)

Wi-Fi

Bluetooth: Versão 5.3 com A2DP/LE

USB (Tipo-C)

GPS

Fone de Ouvido

Sensores

Acelerômetro

Giroscópio

Sensor de luz

Sensor geomagnético

Sensor hall

Bateria

Capacidade Mínima: 8.400 mAh (8,4 Ah)

Dimensões Mínima:

Altura: 25,43 cm



Largura: 16,58 cm
Espessura: 5,9 mm
Acessórios Mínimos Inclusos
Capa teclado
Caneta digital (S-Pen ou equivalente)
Carregador de parede
Cabo USB-C
Pino ejetor para bandeja Micro SD

Ocorre que conforme podemos extrair da proposta comercial apresentada pela empresa Recorrida, denota-se que foi ofertado para o referido item, o seguinte modelo de equipamento **Lenovo K11 (KITZADC0075BR)**, o qual não atende integralmente as exigências técnicas do edital.

Isso porque, o edital determina que o equipamento deve possuir a seguinte característica mínima, **“Memória RAM: 12 GB”**, e o modelo de equipamento ofertado possui apenas **“Memória RAM: 4 GB”**:

Memória	4GB
---------	-----

O edital determina que o equipamento deve possuir a seguinte característica mínima, **“Armazenamento Interno: 256 GB”** e o modelo de equipamento ofertado possui apenas **“Armazenamento Interno: 128 GB”**:

Armazenamento	• Até 128GB • MICROSD expansível
---------------	--

O edital determina que o equipamento deve possuir a seguinte característica mínima, **“Resolução Mínima: 1600 x 2560 pixels ”** e o modelo de equipamento ofertado possui apenas **“Resolução 1920 x 1200 pixels”**:

Design	
Display	10.95" LCD (1920 x 1200), 90Hz refresh rate

O edital determina que o equipamento deve possuir a seguinte característica mínima, **“Câmeras - Traseira Mínimo: 13 MP com flash e gravação em 4K - Frontal Mínimo: 12 MP”** e o modelo de equipamento ofertado possui **“Câmeras - Traseira: 8.0 MP - Frontal: 8.0 MP”**:

Câmera	Frontal e traseira: 8 MP
--------	--------------------------

O edital determina que o equipamento deve possuir a seguinte característica mínima, **“Rede Móvel (Nano-SIM) - Wi-Fi - Bluetooth: Versão 5.3 com A2DP/LE”** e o modelo de equipamento ofertado possui, **“não possui conexão à rede móvel, somente Wi-Fi e a versão do Bluetooth é v5.1”**, ou seja, inferior:

Sem fio	• Wi-Fi 2.4/5G* (802.11 a/b/g/n/ac) • Bluetooth® 5.1 *A disponibilidade de WWAN opcional varia de acordo com a região e deve ser configurada no momento da compra; requer um provedor de serviços de rede.
---------	---

Todas as comprovações das imagens acima foram retiradas diretamente do site oficial da fabricante, disponível em: https://www.lenovo.com/br/pt/p/tablets/android-tablets/lenovo-tab-series/zzitzccm41/kitzadc0075br?orgRef=https%253A%252F%252Fwww.google.com%252F&srsId=AfmBOorWQfM6KnbdSOIZY1LkD4W0BqCJKT-SwRfJCFAWrVYSEmZA3dD#tech_specs. É possível também confirmar essas informações por meio do catálogo em anexo.

Dessa forma, fica evidenciado que o produto ofertado **não atende aos requisitos do edital**, motivo pelo qual deverá ser **DECLASSIFICADA DO CERTAME para o Item 01 (41 unidades de Tablet) do edital**.

Além disso, é necessário observar que a empresa Recorrida ofertou, para o referido item, o modelo de equipamento Lenovo K11 (KITZADC0075BR), pelo valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). No entanto, ao realizarmos uma simples consulta ao site oficial da fabricante (<https://www.lenovo.com/br/pt/p/tablets/android-tablets/lenovo-tab-series/zzitzccm41/kitzadc0075br?orgRef=https%253A%252F%252Fwww.google.com%252F&s>

[rsltid=AfmBOorWQfM6KnbdSOIZY1LkD4W0BqCJKT-](#)

[SwRfJCFAWrVYSEmZA3dD#tech_specs](#)), denota-se que o mesmo modelo de equipamento é comercializado pelo valor de R\$ 1.583,99 (mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), ou seja, representando uma diferença de R\$ 1.216,01 (mil, duzentos e dezesseis reais e um centavos) conforme acesso realizado em 28/10/2025:

Página inicial > Tablets > Android Tablets > Lenovo Tab Series > ZZITZTCCM41 > Lenovo TAB K11 Com caneta e capa Octa-Core 4GB ram 128GB Wi-Fi Android 14 11" FHD



Lenovo TAB K11 Com caneta e capa Octa-Core 4GB ram 128GB Wi-Fi Android 14 11" FHD

★★★★★ 4.4 (31)

adicionado ao carrinho 84 vezes recentemente

De: ~~R\$1.899,99~~

À vista no PIX com 12% OFF: ~~Ⓜ~~

R\$1.583,99 16% OFF

Ou R\$1.800,00 em até 12x de R\$150,00 sem juros no cartão de crédito.

Dessa forma, verifica-se que a empresa Recorrida não apenas apresentou um modelo de equipamento que não atende integralmente às exigências técnicas previstas no edital, como também ofertou o produto por um preço significativamente superior ao valor de mercado, o que evidencia possível sobrepreço e afronta aos princípios da economicidade e da vantajosidade que devem reger as contratações públicas.

É de amplo conhecimento que o Edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI: "(...) estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento" (GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487).

Nesse toar é a lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO:

"O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirmar, em observação feliz, que é a sua „lei interna “. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das

quais não pode se afastar (art. 41). Embora não seja exaustivo, pois normas anteriores e superiores o complementam, ainda, que não reproduzidas em seu texto, como bem diz Hely Lopes Meirelles, o edital é “a matriz da licitação e do contrato”; daí não se pode „exigir ou decidir além ou aquém do edital””. (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição. Malheiros. 2012, p. 594-5).

Destarte, é necessário impor, por parte da Administração Pública, o cumprimento às exigências editalícias e demais normas que o vinculam, consubstanciadas na verificação do cumprimento das especificações técnicas, resguardando os princípios da legalidade e da isonomia.

Certo é que, aberta a licitação, perseguirá o órgão ou entidade licitante o objetivo de respeitar os direitos de todos os licitantes, alcançando a proposta que, dentre as apresentadas, melhor atenda aos seus interesses, oportunizando, assim, a celebração de um contrato baseado nas melhores condições ofertadas ao órgão administrativo.

Inclusive verifica-se que a própria Lei de Licitações n.º 14.133/2021, determina a observância de tais princípios, como da **vinculação do instrumento convocatório** no artigo 5º, vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Destarte, é necessário impor, por parte da Administração Pública, o cumprimento às exigências editalícias e demais normas que o vinculam, consubstanciadas na verificação do cumprimento das especificações técnicas, resguardando os princípios da legalidade e da isonomia.

Certo é que, aberta a licitação, perseguirá o órgão ou entidade licitante o objetivo de respeitar os direitos de todos os licitantes, alcançando a proposta que, dentre as apresentadas, melhor atenda aos seus interesses, oportunizando, assim, a celebração de um contrato baseado nas melhores condições ofertadas ao órgão administrativo.

Diante disso, no caso vertente, está plenamente comprovado que caso essa Administração Pública mantenha a **classificação da empresa Recorrida**, violará os princípios basilares da licitação, a lei, e o instrumento convocatório, bem como os seus interesses e conveniências.

Assim sendo, por este motivo que a **empresa Recorrida**, deverá ser **DESClassificada DO CERTAME PARA o Item 01 (41 unidades de Tablet) do edital**, em razão do nítido descumprimento ao edital e, conseqüentemente, este I. Órgão deve analisar as propostas subsequentes, sob pena de violação ao edital, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

3. DOS PEDIDOS:

Em face de todo o exposto, requer-se seja conhecido o presente Recurso Administrativo, e no seu mérito seja julgado totalmente procedente, para que:

- a) Seja **DESClassificada** a empresa **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI**, para o **Item 01 (41 unidades de Tablet) do edital**, porque ofertou modelo de equipamento que não atende integralmente as exigências do edital, e ainda por um preço significativamente superior ao valor de mercado, o que evidencia possível sobrepreço, conseqüentemente, este I. Órgão deve analisar as propostas subsequentes, sob pena de violação ao edital, bem como aos princípios da legalidade, isonomia, da economicidade, e vinculação ao instrumento convocatório.
- b) De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;
- c) Seja o presente recurso julgado procedente, de acordo com as legislações pertinentes à matéria; e
- d) A aplicação de efeito suspensivo ao presente recurso, nos termos do Art. 168 da Lei n.º 14.133/2021, em razão do flagrante interesse público, conforme demonstrado.

Nestes termos, requer deferimento.

Cariacica/ES, 29 de outubro de 2025.

MICROSENS S.A.
Jetro Leandro Fick

**JETRO
LEANDRO
FICK:84516852
934**

Assinado de forma digital por JETRO LEANDRO
FICK:84516852934
Dados: 2025.10.30 07:44:28 -03'00'



Lenovo TAB K11 Com caneta e capa Octa-Core 4GB ram 128GB Wi-Fi Android 14 11" FHD

4.4 (31)

adicionado ao carrinho 83 vezes recentemente

De: ~~R\$1.999,99~~

A vista no PIX com 12% OFF: [🔗](#)

R\$1.583,99 16% OFF

Ou R\$1.800,00 em até 12x de R\$150,00 sem juros no cartão de crédito.

[Adicionar ao Carrinho](#)



☐ Comparar

[Entrega GRATUITA](#) Entre Sex. 31 out até Ter. 04 nov

Descrição geral:

Embarque em uma jornada de aprendizagem mais inteligente com o Lenovo Tab M11! Opções de entretenimento multitarefas, de anotações inteligentes, leitura imersiva e envolventes se unem em um único dispositivo para jovens curiosos. Bateria para o dia inteiro, diversão sem fim.

Inclui:(3produtos)

- Lenovo TAB K11 Com caneta e capa MediaTek Helio G88 4GB 128GB Wi-Fi Android 14 11" FHD
- Caneta para Lenovo Tab
- Lenovo Folio Case for Tab M11

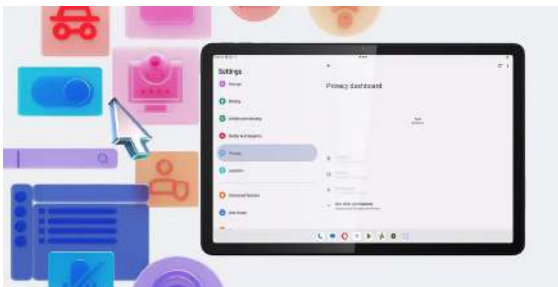
[Explorar Especificações](#)

Código do Produto: :KITZADC0075BR



Mais rápido

Dê o presente de um desempenho superior com o processador octa-core MediaTek G88 do tablet Lenovo Tab K11 LTE. Projetado para mentes curiosas e de ritmo acelerado, esse dispositivo supera as expectativas com jogos suaves, multitarefa perfeita e streaming fluido com muita memória e armazenamento.



Seguro, protegido e atualizado

Você não precisa se preocupar com a privacidade com o tablet Lenovo Tab K11. Melhore a segurança digital com o Painel de Privacidade, com indicadores de câmera e microfone. Gerencie facilmente as permissões de privacidade e mantenha-se informado quando os dispositivos estiverem ativos para uma maior tranquilidade. Além disso, você desfrutará de atualizações do sistema operacional Android 14 e Android 15, juntamente com patches de segurança até janeiro de 2028.



Colaboração perfeita

Melhore as sessões de aprendizagem integrando o seu PC com o tablet Tab K11 através do Lenovo Freestyle. Transforme seu tablet em um monitor externo com o Tab K11 se tornando uma segunda tela ou bloco de escrita. Além disso, o Lenovo Freestyle permite transferências de arquivos entre tablet e PC com Windows.

**Trabalhe de forma mais inteligente: escreva, crie, explore**

Permita um aprendizado mais inteligente para mentes jovens no tablet Tab K11 LTE com a Lenovo Tab Pen Plus. Com 4.096 níveis de sensibilidade à pressão, suporte para inclinação e uma bateria substituível de longa duração, é fácil fazer anotações, rabiscar e muito mais. Aplicativos como Nebo, MyScript® Calculator 2 e WPS oferecem inúmeras possibilidades.

**Muita energia**

A diversão durante todo o dia aguarda com a bateria de longa duração do tablet Lenovo Tab K11. Concentre-se no seu tempo enquanto o seu pequeno desfruta de entretenimento ininterrupto no tablet.

**Pesquisar o que você vê com o Google Lens**

O Google Lens permite pesquisar o que você vê, fazer coisas mais rapidamente e interagir com o mundo ao seu redor. Traduza texto, obtenha ajuda com a lição de casa ou identifique rapidamente produtos, plantas e lugares.

**Produtividade aprimorada por meio de câmeras**

A câmera do tablet Lenovo Tab K11 facilita a captura de documentos graças ao scanner inteligente, que converte e retifica instantaneamente imagens em documentos PDF em apenas alguns cliques.

**Leitura imersiva**

Mergulhe na história do tablet Tab K11 com o Modo de Leitura Imersiva da Lenovo, que apresenta música ambiente. Emulando a matriz de cores de um livro com os modos cromático e mono, a Leitura Imersiva lhe dá uma pausa bem-vinda da leitura intensiva. Além disso, com uma tela certificada pela TÜV para cuidados com os olhos, a leitura pode continuar por horas, protegendo os olhos.

**Produtividade acelerada**

Com o Lenovo Tab K11, você pode fazer mais em menos tempo. Telas divididas lado a lado e várias janelas permitem que o trabalho se torne contínuo e envolvente.



Onde o estilo encontra a durabilidade

O tablet Lenovo Tab K11 apresenta um design sofisticado e durável, com um visual elegante de dois tons. Com propriedades resistentes à água e poeira, este tablet foi construído para sobreviver à mochila de qualquer estudante. Sua estrutura fina e leve garante fácil portabilidade, enquanto adiciona um toque de estética de luxo a qualquer arsenal de estudo.

As especificações podem variar consoante a região/modelo.

Especificações técnicas



Performance	
Processador	MediaTek G88
Sistema operacional	Android 13 (2 atualizações de sistema operacional até Android 15)
Memória	4GB
Armazenamento	- Até 128GB - MICROSD expansível
Bateria	7.040mAh - Carregamento rápido de até 20W *Todas as afirmações sobre a duração da bateria são aproximadas e baseadas em testes internos sob condições ideais de laboratório e rede. O desempenho real da bateria varia e depende de vários fatores, incluindo configuração e uso do produto, software, condições operacionais, funcionalidade sem fio, configurações de gerenciamento de energia, brilho da tela e outros fatores. A capacidade máxima da bateria diminuirá naturalmente com o tempo e o uso. ** Para um desempenho ideal, certifique-se de que seu carregador compatível forneça entre um mínimo de 30 Watts exigido pelo produto e um máximo de 20 Watts para atingir a velocidade de carregamento mais rápida.
Áudio	4 x alto-falantes com Dolby Atmos
Câmera	Frontal e traseira: 8 MP
Conectividade	
Portas/Slots	- USB-C 2.0 - Combinação de fone de ouvido/microfone - Slot MicroSD * As velocidades de transferência da porta USB são aproximadas e dependem de muitos fatores, como capacidade de processamento de dispositivos host/periféricos, atributos de arquivos, configuração do sistema e ambientes operacionais; as velocidades reais variam e podem ser menores do que o esperado.
Sem fio	- Wi-Fi 2.4/5G* (802.11 a/b/g/n/ac) - Bluetooth® 5.1 *A disponibilidade de WLAN opcional varia de acordo com a região e deve ser configurado no momento da compra; requer um provedor de serviços de rede.
Design	
Display	10.95" LCD (1920 x 1200), 90Hz refresh rate
Dimensões (A x L x P)	7.15mm x 255.26mm x 166.31mm / 0.28" x 10.04" x 6.54
Peso	465g / 1.02lbs
Cor	Cinza
Outra informação	
Segurança	- Kids Space - Lenovo Freestyle - MyScript Calculator 2 - Nebo - WPS Office - YouTube Kids
Software pré-carregado	- Lenovo Tab K11 - Cabo de carregamento USB-A para C 2.0 - Adaptador de carregamento 5V/2A - Guia rápido - Pino da Bandeja Sim

As especificações podem variar dependendo do modelo / região.

Portas e Slots



- 1 Botão liga / desliga

2 Alto-falantes quadruplos

3 USB-C 2.0

4 Conector de áudio de 3,5 mm
- 5 Botões de volume

6 Microfone

7 Slot SIM (SKU LTE)/MicroSD

NOSSO COMPROMISSO COM VOCÊ

Lenovo Services



Suporte Premier Lenovo

O Suporte Premier Lenovo é a solução premium de suporte para PC para seus dispositivos Think. Com acesso ininterrupto aos técnicos da Lenovo, você terá o suporte especializado de hardware e software necessário para aproveitar ao máximo seu PC. Suporte Premier oferece acesso VIP direto aos técnicos do Suporte Lenovo Premier, acessíveis por telefone, chat ou e-mail. Nossos técnicos altamente treinados estão lá para oferecer resoluções mais rápidas e pela primeira vez e lidar com o seu caso de ponta a ponta até que seja resolvido. Os técnicos do Suporte Premier fornecem suporte completo de hardware e software. Com conhecimento abrangente de hardware, software de terceiros e aplicativos padrão do setor, o Suporte Premier oferece suporte completo.

[Suporte Premier Lenovo >](#)



Suporte Premium Care

Descubra o melhor suporte técnico com Lenovo Premium Care. Os nossos técnicos especializados estão disponíveis por telefone, chat ou e-mail com conhecimentos de hardware, suporte de software integral e o direito a uma verificação anual abrangente da integridade do seu novo PC Lenovo. *De seg. a sex das 8h às 20h e Sábados até as 14hs (excetos feriados nacionais).

[Suporte Premium Care >](#)



Proteção Contra Danos Acidentais (ADP)

Proteja seu investimento de danos operacionais e estruturais causados por acidentes comuns, como quedas, derramamento de líquidos ou picos de tensão. Esse plano de proteção ajuda com um orçamento previsível, diminui os custos de reparos inesperados e proporciona uma economia significativa relacionada ao custo de reparos sem cobertura.

[Proteção Contra Danos Acidentais \(ADP\) >](#)

Frequentemente comprados juntos

Acessórios compatíveis

Lenovo Tab Pen Plus Para P12

3.9 (160)



~~R\$349,99~~

R\$307,99

12% OFF

[Adicionar ao Carrinho](#)

Capa Lenovo para K11

4.1 (115)



~~R\$119,99~~

R\$105,59

12% OFF

[Adicionar ao Carrinho](#)

Conteúdo Indisponível

Comparar produtos semelhantes

Infelizmente, não temos nenhuma informação para mostrar nesta seção

4 estrelas

3 estrelas

2 estrelas

1 estrela

3

0

0

0

Classificação geral

4.0

3 avaliações

Classificações médias de clientes

Desempenho

Recursos

Valor

Confiabilidade

3.0

3.0

4.0

3.0

Filtrar avaliações

Pesquisar tópicos e avaliações

Classificação

Para qual finalidade principal você usará esse produto?

Idioma/país

Classificar por Mais relevantes

1 - 2 de 3 Avaliações

Informações de relevância

Desempenho satisfatório!

Android

CONFIRADOR VERIFICADO

11 dias atrás

Minha filha usa os vídeos e aplicativos, estamos satisfeitos. As vezes um pouco confuso para navegar pelos menus, pois estávamos acostumados com o ssung, mas com o tempo vamos acostumar.

Para qual finalidade principal você usará esse produto? Pesquisas / Entretenimento

Originalmente publicado no site da Lenovo TAB K11 Octa-Core 4GB ram 128GB Wi-Fi LTE 4G Android 14 11" FHD

RETORNO MENOS DE 1 MES DA COMPRA.

ALAN COSTA

CONFIRADOR VERIFICADO

um mês atrás

ATE ENTÃO TEM ATENDIDO MINHAS EXPECTATIVAS. BOM PRODUTO.

Para qual finalidade principal você usará esse produto? Trabalho

Sim. Recomendo esse produto.

Originalmente publicado no site da Lenovo TAB K11 Octa-Core 4GB ram 128GB Wi-Fi LTE 4G Android 14 11" FHD

1 avaliação somente com classificação

Desempenho

Recursos

Valor

Confiabilidade

3.0

3.0

4.0

3.0

Formas de pagamento:

Boleto Bancário

pix

Cartões de crédito

VISA

Mastercard

AMERICAN EXPRESS

elo

Fique a par das novidades

Introduzir endereço de e-mail

Facebook

Instagram

LinkedIn

Twitter

WhatsApp

Selecionar País/Região:

BRASIL

SOBRE A LENOVO

Nossa Empresa

Informações Legais

ESG

Reciclagem

Instituto Ayrton Senna

Notícias

Trabalhe na Lenovo

SUORTE E GARANTIA

Central Lenovo de Suporte

Rastrear Pedido

Consultar Status do Reparo

Assistência Técnica

Download de Drivers

Suporte Produtos Lenovo e Think

PRODUTOS

Notebooks & Ultrabooks

Tablets

Desktops

Workstations

Servidores e Storage

Acessórios e Upgrades

Catálogo de Produtos

Recall

Promações

RECURSOS

Registro do produto

Fale conosco

FAQs

Quero ser um Parceiro

Programa de Vantagens Lenovo

Glossário

PME

Indústrias

Cotação

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025

1. **HORA, DATA E LOCAL:** Realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2025, às 10 horas, reuniram-se na sede da **MICROSENS S/A.** localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, sobreloja – escritório de compras, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140 (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que “Dispõe sobre as Sociedades por Ações”, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **CESAR DE OLIVEIRA** (presidente da mesa) e secretariado pela Sra. **MARCIA CRISTINA FERREIRA** (secretária da mesa).
4. **ORDEM DO DIA:** O Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária para ratificar o teor da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/05/2025 (registrada em 16/06/2025 sob nº 20252435346) que deliberou sobre alteração do Art. 2º, § 1º, VIII do Estatuto Social para fins de retirar a atividade de representação de fabricantes e fornecedores da filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro, bem como para rerratificar a referida ata, pois ela que foi vinculada ao processo para a alteração da filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro.
5. **DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, os Acionistas aprovaram que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas presentes, por decisão unânime dos votos, retificaram e ratificaram o teor da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/05/2025 (registrada em 16/06/2025 sob nº 20252435346), pois ela que foi vinculada ao processo para a alteração da filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro e sem quaisquer restrições aprovaram:
 - 5.1. A alteração do Art. 2º, § 1º, VIII do Estatuto Social para fins de retirar a atividade de representação de fabricantes e fornecedores da filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Evandro Lins e Silva, nº 00840, Sala 411, parte 004, Barra da Tijuca, CEP: 22631-470, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0018-00.
 - 5.2. A aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia para consolidar os termos das alterações acima aprovadas.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025

6. A presente ata está em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), sendo que todos os titulares consentem com o fornecimento de seus dados e com o tratamento dos dados para as finalidades legítimas do presente instrumento.
7. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA DA ATA E ASSINATURA:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém fez uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, suspendendo a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a mesma foi lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em Livro próprio.

Londrina/PR, 24 de junho de 2025.

Mesa:

CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa

MARCIA CRISTINA FERREIRA
Secretária da Mesa

Diretores:

CESAR DE OLIVEIRA
Diretor

LUCIANO TERCILIO BIZ
Diretor

Visto do Advogado:

DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
OAB/PR nº 101.990

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA MICROSENS S/A.
CNPJ/MF nº 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A **Microsens S/A.** (“Companhia”) é uma companhia que se rege pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S/A.”).

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, sobreloja – escritório de compras, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, sendo-lhe facultado estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

§ 1º A Companhia possui filiais nas seguintes localidades:

- (I) *Filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900560162, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*
- (II) *Filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1740, 1º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0005-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900847917, cujo objeto social é: a integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletroeletrônicos e assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática; locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia;*
- (III) *Filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Pernambuco, nº 1197, sala 302, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0008-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901107978, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025

- (IV) *Filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, sala 06, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32900506713, cujo objeto social é comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall;*
- (V) *Filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjuntos 95 e 97, Bairro Saúde, CEP 04144-020, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0015-50, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35903757621, cujo objeto social é integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos; assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática, locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; locação de mão de obra temporária; fotocópias; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;*
- (VI) *Filial na Cidade de Balneário Camboriú, Estado do Santa Catarina, na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 700, E10, Bairro Praia dos Amores, CEP 88.331-410, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0016-30, devidamente registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42902028841, cujo objeto social será: comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos,*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025

eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall, sem movimentação de mercadorias no local;

(VII) *Filial na Cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, no SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comércio Residencial Quadra 502 Bloco C Loja 37 Parte 3756; Asa Sul, CEP: 70.330-530, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0017-11, devidamente registrada na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal sob NIRE 53920045891, cujo objeto social será: compra e venda atacadista e varejista de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, compra e venda atacadista e varejista de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; compra e venda atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall. “somente escritório administrativo no local”.*

(VIII) *Filial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Evandro Lins e Silva, nº 00840, Sala 411, parte 004, Barra da Tijuca, CEP: 22631-470, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0018-00, devidamente registrada Junta Comercial do Rio de Janeiro sob NIRE 33901656141, cujo objeto social será: compra e venda atacadista e varejista de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, compra e venda atacadista e varejista de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; vendas por internet; prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software;*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025

fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; compra e venda atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall. “somente escritório administrativo, sem estoque no local”.

Art. 3º A Companhia tem por objeto social comércio atacadista, importação integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall.

Art. 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º O capital social da Companhia é de R\$ 49.000.000,00 (Quarenta e nove milhões de Reais), expresso em moeda nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.351.000 (cinco milhões, trezentas e cinquenta e um mil) ações ordinárias, de uma única classe, nominativas e sem valor nominal.

§1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira aprovada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o art. 35, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§3º. Será considerado acionista controlador aquele que possuir maioria de votos nas deliberações das Assembleia Geral, podendo ainda, utilizar efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei n.º 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

§1º. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

§2º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Art. 123 da Lei n.º 6.404/1976.

§3º. A Assembleia Geral será presidida por um participante da mesma eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

§4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário nomeado na forma do Art. 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

Art. 7º Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta do capital social da Companhia, exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei

Art. 8º Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as matérias que lhe sejam reservadas privativamente por lei e por este Estatuto Social.

Art. 9º Além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, as matérias abaixo discriminadas serão de competência exclusiva da Assembleia Geral, mediante a exigência de voto favorável de acionistas titulares de mais da metade do capital social da Companhia para serem aprovadas:

- (a) Aprovação e alteração do plano anual de negócios, incluindo investimentos, custos e despesas, proposto pela Diretoria;
- (b) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia;
- (c) Estabelecimento da remuneração anual total da Diretoria;

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025

- (d) Emissão de novas ações ou de instrumentos conversíveis em ações da Companhia;
- (e) A criação de novas classes de ações ou a conversão das classes de ação atualmente existentes;
- (f) Alteração, aumento ou redução do capital social da Companhia;
- (g) Modificação do Estatuto Social da Companhia;
- (h) Qualquer reestruturação societária (como, por exemplo, cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações) ou transformação do tipo societário da Companhia;
- (i) Aprovação das demonstrações financeiras, dos relatórios da administração e da destinação dos lucros do exercício, ressalvadas as destinações obrigatórias por força de lei ou do Estatuto Social da Companhia;
- (j) Requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer ato similar;
- (k) Emissão de instrumento de dívida de qualquer natureza que, em conjunto com outras operações da mesma natureza realizadas no mesmo ano-calendário, seja superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);
- (l) Celebração de contrato de parceria, *joint venture*, associação, investimento ou desinvestimento e a aquisição de participação em outras entidades;
- (m) Autorização para que a Companhia figure no polo ativo de procedimento judicial, administrativo ou arbitral cujo valor em disputa seja igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);
- (n) Liquidação e dissolução da Companhia ou de qualquer controlada, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- (o) Redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhia;
- (p) A venda ou transferência, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dos ativos ou negócios da Companhia ou de suas Controladas em valor superior a R\$ 20.000.000,00

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025

(vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos; e

- (q) Celebração de qualquer contrato que implique na assunção de obrigações pela Companhia, inclusive a constituição de garantias em favor de terceiros, em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 10º A administração da Companhia compete à Diretoria.

Art. 11º Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Art. 12º A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 13º A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Art. 14º A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores sem denominação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (anos) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 15º Compete à Diretoria:

- (a) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- (b) Elaborar demonstrativos periódicos aos acionistas, de acordo com o que deliberar em Assembleia Geral, o relatório anual da Administração, as demonstrações financeiras de cada exercício e demais documentos que devam ser apresentados à Assembleia Geral;

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025

- (c) Criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração correspondentes;
- (d) Observadas as restrições previstas no Artigo 9, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias em geral;
- (e) Movimentar contas correntes e realizar pagamentos em geral, inclusive a emissão e assinaturas de cheques;
- (f) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; e
- (g) Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

Art. 16º A Representação da Companhia dar-se-á:

- (a) Por um Diretor, *isoladamente, com amplos poderes para dirigir a sociedade, podendo praticar todos os atos que sejam compatíveis com o objeto social e guardem adequabilidade ao interesse da empresa, excluindo-se a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, atos estes que somente poderão ser praticados após manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.*
- (b) Por dois Diretores, conjuntamente, em se tratando de poderes para onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias reais em geral, independente da manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.
- (c) Por um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe foram conferidos;

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados pela Companhia mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, e terão prazo não superior à 2 (dois) anos.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Art. 17º O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS DAS AÇÕES

Art. 18º O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

Art. 19º A Companhia por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderá levantar balanços semestrais e declarar, também por deliberação, dividendos à conta de lucros apurados nas ações ou reservas de lucros existentes nesses balanços.

§1º. Por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.

§3º. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 20º A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025

§1º. O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§2º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

CAPÍTULO IX – TRANSFORMAÇÃO

Art. 21º A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Comarca de Londrina/PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICROSENS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17016010953	CESAR DE OLIVEIRA
07766018900	DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
84472472953	LUCIANO TERCILIO BIZ
63561565972	MARCIA CRISTINA FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2025 20:02 SOB Nº 20253029953.
PROTOCOLO: 253029953 DE 25/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510263616. CNPJ DA SEDE: 78126950000154.
NIRE: 41300296022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2025.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

1. **HORA, DATA E LOCAL:** Realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2024, às 10 horas, reuniram-se na sede da **MICROSENS S/A.** localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **CESAR DE OLIVEIRA** (presidente da mesa) e secretariado pela Sra. **MARCIA CRISTINA FERREIRA** (secretária da mesa).
4. **ORDEM DO DIA:** O Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar acerca do seguinte: reeleição dos Srs. **CESAR DE OLIVEIRA** e **LUCIANO TERCILIO BIZ** como membros da diretoria da Companhia para um mandato unificado com início em 01.01.2025 e término em 31.12.2026; Consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, os Acionistas aprovaram que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas presentes, por decisão unânime dos votos e sem quaisquer restrições:
 - 5.1. Reelegeram os Srs. **CESAR DE OLIVEIRA** e **LUCIANO TERCILIO BIZ** como membros da diretoria da Companhia para um mandato unificado com início em 01.01.2025 e término em 31.12.2026 ou até que sejam substituídos por deliberação de nova Assembleia, sendo permitida a reeleição, conforme termos de posse por eles assinados e lavrados em Livro próprio:
 - (a) **CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 740.050-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 170.160.109-53, residente e domiciliado na Rua Pensilvânia, nº 250, Jardim Kennedy, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86060-040, para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandato unificado com início em 01.01.2025 e término em 31.12.2026, sendo permitida a reeleição.
 - (b) **LUCIANO TERCILIO BIZ**, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80520-220, para

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

o cargo de Diretor da Companhia, para um mandato unificado com início em 01.01.2025 e término em 31.12.2026, sendo permitida a reeleição.

(c) Os Diretores ora nomeados (**CESAR DE OLIVEIRA** e **LUCIANO TERCILIO BIZ**) aceitam o cargo para o qual foram reeleitos, tomando posse por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, cujas cópias passam a integrar a presente ata como Anexo I e II, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.2. A aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. A presente ata está em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), sendo que todos os titulares consentem com o fornecimento de seus dados e com o tratamento dos dados para as finalidades legítimas do presente instrumento.

7. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA DA ATA E ASSINATURA:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém fez uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, suspendendo a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a mesma foi lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em Livro próprio.

Londrina/PR, 28 de novembro de 2024.

Mesa:

CESAR DE OLIVEIRA
 Presidente da Mesa

MARCIA CRISTINA FERREIRA
 Secretária da Mesa

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Diretores:

CESAR DE OLIVEIRA

Diretor

LUCIANO TERCILIO BIZ

Diretor

Visto do Advogado:

DENIS AUGUSTO SANTANA REIS

OAB/PR nº 101.990

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024
ANEXO I

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 28 de novembro de 2024, foi reeleito e toma posse na sede social da **MICROSENS S/A**, localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP: 86020-080 ("Companhia"), o Sr. **CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 740.050-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 170.160.109-53, residente e domiciliado na Rua Pensilvânia, nº 250, Jardim Kennedy, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86060-040, para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandato unificado com início em 01.01.2025 e término em 31.12.2026, sendo permitida a reeleição, conforme Ata de Assembleia realizada nesta data.

O Diretor ora reeleito e empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");
- II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- IV. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 28 de novembro de 2024.

CESAR DE OLIVEIRA

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024
ANEXO II

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 28 de novembro de 2024, foi reeleito e toma posse na sede social da **MICROSENS S/A**, localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia"), o Sr. **LUCIANO TERCILIO BIZ**, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80520-220, para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandato unificado com início em 01.01.2025 e término em 31.12.2026, sendo permitida a reeleição., conforme Ata de Assembleia realizada nesta data.

O Diretor ora reeleito e empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");
- II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- IV. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 28 de novembro de 2024.

LUCIANO TERCILIO BIZ

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA MICROSENS S/A.
CNPJ/MF nº 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A **Microsens S/A.** ("Companhia") é uma companhia que se rege pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S/A.").

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080, sendo-lhe facultado estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

§ 1º A Companhia possui filiais nas seguintes localidades:

- (I) *filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900560162, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*
- (II) *filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1740, 1º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0005-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900847917, cujo objeto social é: a integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletroeletrônicos e assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática; locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia;*
- (III) *Filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Pernambuco, nº 1197, sala 302, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0008-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901107978, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

- (IV) *filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, sala 06, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32900506713, cujo objeto social é comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall;*
- (V) *filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjuntos 95 e 97, Bairro Saúde, CEP 04144-020, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0015-50, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35903757621, cujo objeto social é integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos; assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática, locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; locação de mão de obra temporária; fotocópias; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;*
- (VI) *filial na Cidade de Balneário Camboriú, Estado do Santa Catarina, na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 700, E10, Bairro Praia dos Amores, CEP 88.331-410, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0016-30, devidamente registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42902028841, cujo objeto social será: comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos,*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall, sem movimentação de mercadorias no local;

Art. 3º A Companhia tem por objeto social *comércio atacadista, importação integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall.*

Art. 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º O capital social da Companhia é de R\$ 49.000.000,00 (Quarenta e nove milhões de Reais), expresso em moeda nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.351.000 (cinco milhões, trezentas e cinquenta e um mil) ações ordinárias, de uma única classe, nominativas e sem valor nominal.

§1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira aprovada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o art. 35, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

§2º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§3º. Será considerado acionista controlador aquele que possuir maioria de votos nas deliberações das Assembleia Geral, podendo ainda, utilizar efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei n.º 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

§1º. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

§2º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Art. 123 da Lei n.º 6.404/1976.

§3º. A Assembleia Geral será presidida por um participante da mesma eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

§4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário nomeado na forma do Art. 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

Art. 7º Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta do capital social da Companhia, exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei

Art. 8º Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as matérias que lhe sejam reservadas privativamente por lei e por este Estatuto Social.

Art. 9º Além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, as matérias abaixo discriminadas serão de competência exclusiva da Assembleia Geral, mediante a exigência de voto favorável de acionistas titulares de mais da metade do capital social da Companhia para serem aprovadas:

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

- (a) Aprovação e alteração do plano anual de negócios, incluindo investimentos, custos e despesas, proposto pela Diretoria;
- (b) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia;
- (c) Estabelecimento da remuneração anual total da Diretoria;
- (d) Emissão de novas ações ou de instrumentos conversíveis em ações da Companhia;
- (e) A criação de novas classes de ações ou a conversão das classes de ação atualmente existentes;
- (f) Alteração, aumento ou redução do capital social da Companhia;
- (g) Modificação do Estatuto Social da Companhia;
- (h) Qualquer reestruturação societária (como, por exemplo, cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações) ou transformação do tipo societário da Companhia;
- (i) Aprovação das demonstrações financeiras, dos relatórios da administração e da destinação dos lucros do exercício, ressalvadas as destinações obrigatórias por força de lei ou do Estatuto Social da Companhia;
- (j) Requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer ato similar;
- (k) Emissão de instrumento de dívida de qualquer natureza que, em conjunto com outras operações da mesma natureza realizadas no mesmo ano-calendário, seja superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);
- (l) Celebração de contrato de parceria, *joint venture*, associação, investimento ou desinvestimento e a aquisição de participação em outras entidades;
- (m) Autorização para que a Companhia figure no polo ativo de procedimento judicial, administrativo ou arbitral cujo valor em disputa seja igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

- (n) Liquidação e dissolução da Companhia ou de qualquer controlada, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- (o) Redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhia;
- (p) A venda ou transferência, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dos ativos ou negócios da Companhia ou de suas Controladas em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos; e
- (q) Celebração de qualquer contrato que implique na assunção de obrigações pela Companhia, inclusive a constituição de garantias em favor de terceiros, em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 10º A administração da Companhia compete à Diretoria.

Art. 11º Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Art. 12º A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 13º A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Art. 14º A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores sem denominação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (anos) anos, sendo permitida a reeleição.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Art. 15º Compete à Diretoria:

- (a) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- (b) Elaborar demonstrativos periódicos aos acionistas, de acordo com o que deliberar em Assembleia Geral, o relatório anual da Administração, as demonstrações financeiras de cada exercício e demais documentos que devam ser apresentados à Assembleia Geral;
- (c) Criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração correspondentes;
- (d) Observadas as restrições previstas no Artigo 9, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias em geral;
- (e) Movimentar contas correntes e realizar pagamentos em geral, inclusive a emissão e assinaturas de cheques;
- (f) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; e
- (g) Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

Art. 16º A Representação da Companhia dar-se-á:

- (a) Por um Diretor, *isoladamente, com amplos poderes para dirigir a sociedade, podendo praticar todos os atos que sejam compatíveis com o objeto social e guardem adequabilidade ao interesse da empresa, excluindo-se a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, atos estes que somente poderão ser praticados após manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.*
- (b) Por dois Diretores, conjuntamente, em se tratando de poderes para onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias reais em geral, independente da manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

- (c) Por um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe foram conferidos;

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados pela Companhia mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, e terão prazo não superior à 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Art. 17º O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS DAS AÇÕES

Art. 18º O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

Art. 19º A Companhia por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderá levantar balanços semestrais e declarar, também por deliberação, dividendos à conta de lucros apurados nas ações ou reservas de lucros existentes nesses balanços.

§1º. Por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.

§3º. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024
CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 20º A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

§1º. O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§2º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

CAPÍTULO IX – TRANSFORMAÇÃO

Art. 21º A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Comarca de Londrina/PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICROSENS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07766018900	DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
17016010953	CESAR DE OLIVEIRA
63561565972	MARCIA CRISTINA FERREIRA
84472472953	LUCIANO TERCILIO BIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2024 08:22 SOB Nº 20248907476.
PROTOCOLO: 248907476 DE 03/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417172586. CNPJ DA SEDE: 78126950000154.
NIRE: 41300296022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/11/2024.
MICROSENS S/A

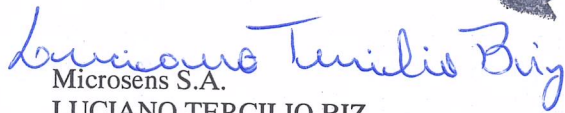
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

microsens
P R O C U R A Ç Ã O

MICROSENS S.A., com sede e foro na Av. Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 78.126.950/0001-54, e Filiais estabelecidas na Av. Dez de Dezembro, nº 7033, Bairro Parque Ouro Branco, Londrina/PR, CNPJ Nº 78.126.950/0003-16; Av. João Gualberto, nº 1.740, 1º andar, Bairro Juvevê, Curitiba/PR, CNPJ Nº 78.126.950/0005-88; Av. Pernambuco, nº 1.197, Sala 302, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CNPJ Nº 78.126.950/0008-20; Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, sala 06, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CNPJ Nº 78.126.950/0011-26; Rua Fiação da Saúde, nº 145, conj. 95 e 97, Bairro Saúde, São Paulo/SP, CNPJ Nº 78.126.950/0015-50; Av. Carlos Drumond de Andrade, nº 700, E10, Bairro Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CNPJ Nº 78.126.950/0016-30; SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comércio Residencial, Quadra 502, bloco C, loja 37, parte 3756, Asa Sul, Brasília/DF, CNPJ Nº 78.126.950/0017-11; Avenida Evandro Lins e Silva, nº 840, sala 411, parte 004, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ Nº 78.126.950/0018-00, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **LUCIANO TERCILIO BIZ**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF sob n. 844.724.729-53, em conjunto com o Diretor Sr. **CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 740.050-0/PR, inscrito no CPF sob n. 170.160.109-53, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **JETRO LEANDRO FICK**, portador da Cédula de Identidade - RG Nº 5.606.536-9/Pr, CPF Nº 845.168.529-34, a quem confere poderes para representar a Companhia outorgante em Licitações, podendo, para tanto, retirar edital; acordar, renunciar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à outorgante; tomar decisões; firmar e rubricar documentos; formular ofertas e lances de preços; apresentar propostas, recursos e impugnações; assinar propostas, declarações, recursos, impugnações, Atas, Contratos de fornecimentos de materiais, Contratos de prestação de serviço e compromissos referente a adjudicações à outorgante, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato, inclusive subestabelecer a outra pessoa, com ou sem reservas, os mesmos poderes constantes nesta procuração, que tem validade até **30/11/2025**.

Londrina/PR, 12 de Maio de 2025.


Microsens S.A.
LUCIANO TERCILIO BIZ
Diretor


Microsens S.A.
CESAR DE OLIVEIRA
Diretor



CARTÓRIO DO BACACHERI
República Federativa do Brasil
Estado do Paraná - Comarca de Curitiba
SERVIÇO DISTRITAL DO BACACHERI
BETTINA AUGUSTA AMORIM BULZICO - TABELIÃO E OFICIAL TITULAR
Avenida Paraná, 1330 - Cabral - Curitiba - PR - CEP: 80.030-900

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
LUCIANO TERCILIO BIZ

Valide em horus.funarpen.com.br
Selo: SFTN1.sGmub.d73TU-AOaIU.F411q
Emol.: R\$ 6,01; Funrejus: R\$ 1,50; Fundep: R\$ 0,30;
Selo(s): R\$ 1,00; ISSQN: R\$ 0,24. Total: R\$ 9,05.
Curitiba, 21 de maio de 2025.
Em testemunho da verdade.
Kerison Silva de Jesus - Escrevente



José de Jesus Damaso da Silveira
Escrevente

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
LUCIANO GODOI MARTINS - TABELIÃO
Rua Quintino Bocaiuva, 317 - Centro, Londrina - PR - CEP: 86020-150
Telefone: (43) 3322-0747 - (43) 9154 2019

Selo nº SFTN1.XGPGb.mx8W-LTFw.F702q
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
CESAR DE OLIVEIRA

Dou fé. Emol.: R\$ 6,01, Funrejus: R\$ 1,50, Selo(s): R\$ 1,00, FUNDEP: R\$ 0,30, ISSQN: R\$ 0,12. Total: R\$ 9,93. Londrina-PR. 13 de maio de 2025.

Em Teste da Verdade
Luciana Salvador Polskikh - Escrevente Juramentada

Cod. Segurança: 0401350528 - 71



4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Luciana Salvador Polskikh
Escrevente Juramentada

Londrina (Matriz)
43 3315-8200 - Fax 43 3315-8220
Av. Higienópolis, 583 - 15º Andar
86020-080 - Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3348-6937
Av. Dez de Dezembro, 7033
86046-140 - Londrina/PR

Curitiba
41 3024-2050 - Fax 41 3254-3524
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
Juvevê - 80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
11 5071-6285 - 11 5071-5919
R. Fiação da Saúde, 145, cjs 95 e 97
04144-020 - São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029-7806 - Fax 51 3029-7807
Av. Pernambuco, 1197 - sl. 302
90240-004 - Porto Alegre/RS